

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

Lei Municipal nº. 216, de 11 de janeiro de 2001. São José de Espinharas/PB — Quinta-feira, 14 de setembro de 2023.



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

ANTONIO GOMES DA COSTA NETTO
Prefeito

YAN NOBREGA DE SOUSA Vice-Prefeito

ARNOBIO SOARES DE SOUSA NETO Secretário de Administração e Recursos Humanos

RUY RAKSON CORDEIRO ALVES JUNIOR Secretário de Finanças e Serviços de Tesouraria

DIOGENS AUGUSTO DE MIRANDASecretário de Educação, Cultura, Esportes e Turismo

EVANILDO DANTAS DE SOUSA Chefe de Gabinete Civil

ALUÍSO ALVES DE SOUSA

Secretário de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

> SABRINA BEZERRA FERNANDES Secretária de Saúde

MARIA ALVES DOS SANTOS

Secretária de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação

MARCOS AURELIO GOMES DE SOUSA Secretário de Obras, Infraestrutura e Serviços

Secretário de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos

> **EDJANE GOMES DE SOUSA** Secretária de Controle Interno

PORTARIAS - LICITAÇÃO - PAD

PORTARIA CONJUNTA Nº. 003/2023

Instaura Processo
Administrativo Disciplinar e
Nomeia a Comissão
Processante.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL E O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Tomada de Preços 00003/2023, para Contratação de empresa especializada para Reforma da EMEF Tenente Titico Gomes e Ampliação da EMEIF Luís Gomes de Sousa Costa no Município de São José de Espinharas/PB, através do Convênio Estadual nº 0293/2022;

CONSIDERANDO o Contrato nº. 40301/2023, com a empresa RMG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 23.429.439/0001-30:

CONSIDERANDO que a empresa contratada não cumpriu com as cláusulas estabelecidas no contrato, tendo em vista que não iniciou a obra e não realizou nenhuma comunicação com o município sobre início da obra, sendo o contrato assinado em 03/07/2023, fazendo mais de 60 (sessenta) dias sem nenhuma justificativa sobre a inexecução do contrato:

CONSIDERANDO que o município realizou Notificação

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Página 2

Extrajudicial a empresa contratada através de publicação a imprensa oficial e através de AR, para a mesma iniciar as obras no prazo de 10 (dez) dias corridos após a ciência da notificação. Sendo que a empresa não manifestou nem mesmo após o termino do prazo;

CONSIDERANDO que a referida obra é de extrema importância para o município e que a inexecução da mesma acarreta diversos problemas, gerando dessa forma aumento nos custos previstos. Nosso município necessita dessa obra, a fim de que possamos prestar um melhor atendimento para o ensino municipal.

CONSIDERANDO, por fim, que o atraso na entrega ocasiona prejuízo à administração pública,

RESOLVEM:

- **Art. 1º.** Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, de nº 003/2023 a fim de que seja analisado se a empresa esta cumprindo ou não, o Contrato nº. 40301/2023.
- **Art. 2º.** Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar, cabendo a presidência ao primeiro nominado

NOME	SECRETARIA	CPF
Ewerton	Secretaria de	095.089.934-80
Dantas de	Obras,	
Sousa	Infraestrutura e	
	Serviços Públicos	
Maria Renata	Secretaria de	102.353.254-90
Alexandre da	Administração e	
Nóbrega	Recursos Humanos	
Joerlânio	Secretaria de	125.763.834-32
Gualberto	Finanças e Serviços	
Horácio	de Tesouraria	
Segundo		

Art. 3º. O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 90 (noventa) dias podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José de Espinharas, Estado da Paraíba, em 13 de Setembro de 2023.

Antonio Gomes da Costa Netto
Prefeito Constitucional

Arnobio Soares de Sousa Neto

Soares de Sousa Neto

Secretário de Administração e Recursos Humanos

EXTRATOS

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERALMENTE

AO CONTRATO N.º 40301/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS - PB, CNPJ N° 08.882.730/0001-75.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Página 3

EMPRESA DISTRATADA: RMG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 23.429.439/0001-30, com sede na Avenida Nossa Senhora de Fátima, Nº 1.843, Bairro Torre, João Pessoa-PB.

OBJETO: O presente Termo tem como objetivo a rescisão do contrato, referente à Contratação de empresa especializada para Reforma da EMEF Tenente Titico Gomes e Ampliação da EMEIF Luís Gomes de Sousa Costa no Município de São José de Espinharas/PB, através do Convênio Estadual nº 0293/2022. Dessa a forma, a rescisão Unilateral por parte da administração ocorre uma vez que a contratada não iniciou a execução dos serviços.

FUNDAMENTO: O presente Termo de Rescisão Unilateral tem como fundamento legal na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO CONTRATO.

DO PRAZO RECURSAL: Fica assegurada à contratada o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis à presente rescisão, previsto na alínea "e" do inciso I do art. 109 da Lei 8.666/93, a contar da sua publicação.

São José de Espinharas - PB, 13 de Setembro de 2023.

Antonio Gomes da Costa Netto
Prefeito Constitucional